



Publicado no Jornal "O Presente" em 29/04/2010

DECRETO Nº 2665/2010

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1301/2010 de 28 de Abril de 2010,

DECRETA

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Município – exercício de 2010, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 9.180,76 (Nove mil, cento e oitenta reais e setenta e seis centavos), para atender despesas nas seguintes dotações:

10.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.02 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA		
10.02.008.243.0020.6001 – MANUT.DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339036000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
33738- FMAS-PVMC- Superávit Financeiro	R\$	3.436,03
– Exercício Anterior		
33737- FMAS-PROJOVEM ADOLESCENTE	R\$	5.744,73
- Superávit Financeiro – Exercício Anterior		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$	9.180,76

Art. 2º - Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro de RECURSOS VINCULADOS – oriundos do Balanço Patrimonial do exercício de 2009,

Fonte 33738- FMAS-PVMC- Superávit Financeiro – Exercício Anterior	R\$	3.436,03
Fonte 33737- FMAS-PROJOVEM ADOLESCENTE - Superávit Financeiro – Exercício Anterior	R\$	5.744,73

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 28 de Abril de 2010.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal

Município de Nova Santa Rosa

ESTADO DO PARANÁ

Jóia do Oeste

